

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024FMASIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024FMASIN**, fundamentada no artigo 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Ação Social e parecer da Assessoria Jurídica e tudo mais que consta nos autos do processo.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Júlio Gaspar de Souza, Bairro Outro Lado, Souto Soares-Ba, composto por 04 dependências, com 59,5 m² de área construída, visando atender demanda de aluguel social em Benefício Eventual em caráter de urgência para funcionamento temporário de moradia familiar, conforme relatório técnico nº 01/2024 encaminhado pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

CONTRATADO: **JEAN DE JESUS DAMASCENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 071.361.915-56 e portador do RG. nº 66.334.450-5SSP-SP Residente e Domiciliada no Povoado Outro Lado, s/n, CEP: 46.990-000, Souto Soares-Bahia.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/07/2024 a 31/10/2024.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 03 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal